



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: A960F-EF7ED-1C416

Decisão TC-1400



all/wgs

Decisão 01400/2024-1 - 1ª Câmara

Processo: 15587/2019-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARCIA ELISA LIMA ALVES

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, por meio da **PORTARIA Nº 270/2019**, a contar de **01/09/2019**, fundamentada no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988**.

A interessada ocupava o cargo de **Professor de Educação Básica – PEB IV – Função Pedagógica**. Contava na época da aposentadoria com 61 anos de idade e 32 anos e 25 dias de tempo de contribuição, cumprindo os requisitos de, pelo menos, 10 anos no serviço público e 05 anos no cargo.

Os **proventos** foram fixados em **R\$ 2.934,31**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01356/2024-4** a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01583/2024-7** de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação:

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-1400/2024-1:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

- 1.1. REGISTRAR a PORTARIA Nº 270/2019**, que concede aposentadoria à Sra. **MÁRCIA ELISA LIMA ALVES**, a contar de **01/09/2019**, com proventos fixados em **R\$ 2.934,31**;
- 1.2. DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,
- 1.3. ARQUIVAR os autos**, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 17/05/2024 - 20ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Davi Diniz de Carvalho (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Sérgio Aboudib Ferreira Pinto.

4.2. Conselheira substituta: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO DAVI DINIZ DE CARVALHO

Presidente